



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Portaria Nº 051/2021, De 29 De Setembro De 2021 - Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD, e dá outras providências.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3CT3PCRH/JVEBYU3DWIW3A

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

PORTARIA Nº 051/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD, e dá outras providências”

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA, PREFEITO DE PIRIPÁ - BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 177, I, c/c art. 192, IX, todos da Lei Municipal nº 024/97, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piripá - BA, e

CONSIDERANDO que as liberdades de expressão e de imprensa precisam ser exercidas, seja em mídias tradicionais ou nas redes sociais, de modo responsável, com a consciência de que os abusos devem ser punidos;

CONSIDERANDO que não se pode confundir liberdade com irresponsabilidade;

CONSIDERANDO que Constituição Federal autoriza a responsabilização se a notícia for intencionalmente danosa, se a notícia for direcionada a macular a honra de alguém;

CONSIDERANDO que o Servidor **J. J. R. S.**, divulgou nas redes sociais áudios na qual macula a honra do Prefeito Municipal de Piripá, o Juiz de Direito da Comarca de Condeúba, Dr. Wander Cleuber Oliveira Lopes e o Juiz Eleitoral da Comarca de Tremedal, Dr. Aderaldo de Moraes Leite Júnior;

CONSIDERANDO que tal conduta pode ter infringido o art. 177, I da Lei Municipal nº 024/1997, por ter praticado conduta proibida ao referir-se de modo depreciativo às autoridades e, que tal conduta pode gerar a demissão do servidor nos termos do art. 192, IX, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piripá;

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar, os fatos antes mencionados, onde deverá ser propiciado o Servidor o direito do contraditório e da ampla defesa, podendo se fazer acompanhar em todos os atos processuais por defensor.

Art. 2º - Fica designada a comissão permanente de processo administrativo disciplinar, devidamente nomeada pela Portaria nº 035/2021, de 02 de junho de 2021, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão terá um prazo de dez (10) dias a partir da publicação da presente Portaria para o início dos trabalhos, e o prazo de sessenta (60) dias para a sua conclusão, devendo apresentar relatório do apurado.

Art. 5º - Pela participação na comissão os membros não serão remunerados, mas considerado serviço de relevância para o município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA
☎ Telefone: (77) 3440-2337
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**